DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Notificações 9
Notificação de Autuações de Trânsito 9
Notificação de Penalidade Trânsito 10
Vigilância Sanitária 11
Comunicado 11
Conselhos Municipais 13
Conselho Municipal da Cultura- COMCULT 13
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 16

Vila Vicentina 19
Terceiro Setor 19
Balanços 19

Poder Legislativo 23
Atos Oficiais 23
Outros atos oficiais 23
Atos Legislativos 24
Pauta das Sessões 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I O R D I N Á R I A Nº 3.255, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Executivo a adquirir imóvel rural, através de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências."

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, por motivo de utilidade pública, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal c.c. art. 2º, art. 5º, "d" e "h" (salubridade pública e exploração ou conservação de serviço público), art. 6º, e demais úteis do Decreto-Lei nº 3.365/41 c.c art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, a adquirir de TAMOTU OGATA, RG XX.XXX.778 SSP/SP e CPF nº XXX.XXX.XXX-87, e esposa MARIA ALBA OGATA, RG X.XXX.772 SSP/SP, CPF nº XXX.XXX.XXX-84, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, através de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que assim se descreve e caracteriza:

I – "um imóvel rural, cuja descrição do perímetro inicia-se no vértice **H-01,** de coordenadas **N 7.554.974,599 m** e **E 480.338,221 m**, deste segue confrontando com o **Corrego do Capão Bonito** com os seguintes azimutes e distâncias: 111°24'47" e 6,41 m até o vértice **H-02**, de coordenadas **N 7.554.972,259 m** e **E 480.344,189 m**; 118°03'15" e 16,58 m até o vértice **H-03**, de coordenadas **N 7.554.964,463 m** e **E 480.358,819 m**; 114°48'53" e 19,01 m até o vértice **H-04**, de coordenadas **N 7.554.956,486 m** e **E 480.376,071 m**; 113°55'05" e 17,71 m até o vértice **H-05**, de coordenadas **N 7.554.949,306 m** e **E 480.392,258 m**; 113°33'55" e 13,89 m até o vértice **H-06**, de coordenadas **N 7.554.943,753 m** e **E 480.404,991 m**; 182°28'46" e 10,42 m até o vértice **H-07**, de coordenadas **N 7.554.933,346 m** e **E 480.404,541 m**; 180°00'00" e 7,77 m até o vértice **H-08**, de coordenadas **N 7.554.925,574 m** e **E 480.404,541 m**; 173°43'44" e 13,95 m até o vértice **H-09**, de coordenadas **N 7.554.911,707 m** e **E 480.406,065 m**; deste segue confrontando com a **Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Lote n° 23** com os seguintes azimutes e distâncias: 207°18'03" e 154,47 m até o vértice **H-10**, de coordenadas **N 7.554.774,445 m** e **E 480.335,215 m**; 241°34'25" e 234,30 m até o vértice **H-11**, de coordenadas **N 7.554.662,910 m** e **E 480.129,164 m**; 343°19'42" e 101,99 m até o vértice **H-12**, de coordenadas **N 7.554.760,615 m** e **E 480.099,903 m**; deste segue confrontando com a **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) da Prefeitura Municipal de Martinopolis-SP** com os seguintes azimutes e distâncias: 101°40'18" e 88,70 m até o vértice **H-13**, de coordenadas **N 7.554.742,671 m** e **E 480.186,770 m**; 11°40'18" e 55,00 m até o vértice **H-14**, de coordenadas **N 7.554.796,534 m** e **E 480.197,897 m**; 101°40'18" e 101,40 m até o vértice **H-15**, de coordenadas **N 7.554.776,020 m** e **E 480.297,200 m**; 11°40'18" e 202,77 m até o vértice **H-01**, de coordenadas **N 7.554.974,599 m** e **E 480.338,221 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000".

§ 1º- O imóvel descrito possui área de 2,42 hectares, ou seja, 1 alqueire paulista.

§ 2º - O imóvel foi declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 6.293/2022.

Art. 2º- O valor do imóvel, conforme laudo de avaliação - parte integrante desta lei - é de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º- O imóvel é extraído da área maior denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº3697.

Art. 4º- O imóvel será utilizado para a expansão dos serviços públicos de tratamento de esgoto - saneamento básico.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

04 Administração
04122 Administração Geral
04 122 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS
04 122 0002 2003 0000 Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e Planejamento
048 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 0.01.00 110.000 GERAL

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.315, DE 31 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor da Secretaria do Gabinete

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
Ficha: 47 04.122.0002.2003.0000 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	5.840,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
Ficha: 447 15.452.0025.2030.0000 3.3.90.30.00	INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOB MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**50.840,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
Ficha: 44 04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-5.840,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
Ficha: 448 15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOBI	-45.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		**-50.840,00**

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.316, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.252/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 F.M.S.

581	10.302.0012.2071.0000	Manut.FMS - Média e Alta Complexidade MAC	300.000,00
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 019	Emenda Roberto Lucena (MAC)	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			**300.000,00**
Fontes de Recurso	05 00	300.000,00	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor da Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 6.317, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.253/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 43.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social
326 08.243.0059.2188.0000 Subvenção Acolhimento Adulto 43.500,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:
02 04 07 Terminal dos Trabalhadores Rurais
404 08.244.0019.2058.0000 Terminal dos Trabalhadores Rurais -43.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor da Secretaria do Gabinete

.....

D E C R E T O Nº 6.318, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que o dia 16/06/2022, Corpus Christi, é feriado municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.639/2010;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 17/06/2022 (sexta-feira).

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais, como Limpeza Pública (varrição de vias públicas, passeios, praças, jardins, coleta e disposição final de resíduos) tanto na área sede do Município, quanto nos Distritos, Represa Laranja Doce e Departamento de Água e Esgoto (equipes de plantão).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor da Secretaria do Gabinete

.....

D E C R E T O Nº 6.319, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o contido no Memorando nº 4649/2022, procedente da Casa dos Conselhos, que informa nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.021/1995 e respectivas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 2.021, de 28/11/1995, e respectivas alterações, o Conselho Municipal de Assistência Social fica composto da seguinte forma:

I- DO PODER PÚBLICO:

a) Representante do órgão de Políticas Sociais: Titular: PRISCILA VIEIRA MARCELINO; Suplente: SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA;

b) Representante Municipal dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais: Titular: VALERIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA; Suplente: FERNANDA DUNDES PARDO;

c) Representante Municipal do Órgão de Educação: Titular: RENATO ANDRE DE SOUZA GOES; Suplente: CLAUDIA FORTUNATO;

d) Representante Municipal do Órgão de Saúde: Titular: DANIELA DE ANGELO FOSTER TEODORO; Suplente: ESTELA SANT`ANA FACHIANO;

e) Representante Municipal do Órgão de Finanças: Titular: SABRINA KELLY DE CARVALHO BRITO; Suplente:. ROSIELLE ALVES DA SILVA.

II- DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante dos Idosos: Titular: CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS; Suplente: SONIA ALVES DA CRUZ;

b) Representante da Terceira Idade: Titular: NAIR MOREIRA DA SILVA; Suplente: SUELY MARINHO COELHO;

c) Representante dos Deficientes: Titular: MISLAINE ACUNA; Suplente: THAIS REGINA CORREA AZEVEDO;

d) Representante de Associações: Titular: EMERSON RODRIGUES PEDROSA; Suplente: IVAN TADEU MARIANO;

e) Representante de Usuários da Assistência Social: Titular: ELISÂNGELA PEDROSO DA SILVA; Suplente: ANA CLÁUDIA MORAIS DE SOUZA;

Art. 2º- A nomeação dos membros deste Conselho corresponde a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 07/06/2024.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.944/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

D E C R E T O Nº 6.320, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei Municipal nº 2.043, de 05/03/1996, e alterações, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação - COMED;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 4748/2022, procedente da responsável da Casa dos Conselhos, que indica nomes para nova composição do citado conselho;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.043, de 05/03/96, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.196, de 07/12/1999, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED, fica constituído da seguinte forma:

I- Representante de professores de educação infantil do ensino regular público: Titular: PAULA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS; Suplente: RAFAELA PINHEIRO DE LIMA;

II- Representante dos professores de ensino fundamental e médio, de caráter regular público: Titular: ROSIMEIRE NUNES BRAGA BORDIN; Suplente: ANA LÚCIA AVELINO DA SILVA;

III- Representante de pais de alunos do ensino regular público: Titular: JULIANA DE OLIVEIRA LIMA; Suplente: DAIANA MEDEIROS TOTE DANTAS;

IV- Representante das escolas de ensino particular: Titular: CLÁUDIA APARECIDA FONSECA; Suplente: FRANCISCO MAIA NETO;

V- Representante da diretoria municipal de educação: Titular: MARILDA APARECIDA GUILHERME; Suplente: MARIA FRANCISCA ALVES PORTELA;

VI- Representante do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente): Titular: PEDRO SILVEIRA JUNIOR; Suplente: LUCIANO BORGES DE SOUZA;

VII- Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais): Titular: VANIA SOARES DE SOUZA; Suplente: SHEILA CRISTINA MORAES PROENÇA DE BRITO;

VIII- Representante do CONSEG (Conselho de Segurança de Martinópolis): Titular: VALTER ALMEIDA KRUG; Suplente: MILCON CASTILHO SALEM;

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Educação estão estabelecidas nos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.043, de 05/03/1996.

Art. 3º- A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes deste Conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 05/06/2024.

Art. 4º- As funções dos membros e dos suplentes do Conselho Municipal de Educação - COMED, serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao Município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 5.732/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

D E C R E T O Nº 6.321, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS** em nossa cidade, com a seguinte composição:

I. Presidente: MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA, portadora da cédula de identidade RG nº 32.XXX.XXX-4 e do CPF nº 227.XXX.XXX-48;

II. Vice-Presidente: EDERSON DE OLIVEIRA BRITO, portadora da cédula de identidade RG nº 32.XXX.XXX-1 e do CPF nº 287.XXX.XXX-30;

III. Secretária: JULIO CESAR HONORATO, portadora da cédula de identidade RG nº 33.XXX.XXX-2 e do CPF nº 324.XXX.XXX-05;

IV. Tesoureiro: ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 40.XXX.XXX-5 e do CPF nº 363.XXX.XXX-11;

V. Membro: ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN, portadora da cédula de identidade RG nº 42.XXX.XXX-1 e do CPF nº 3626.XXX.XXX-13;

VI. Membro: KÁTIA FERREIRA MARCONDES VENÂNCIO, portador da cédula de identidade RG 25.XXX.XXX-8 e do CPF nº 220.XXX.XXX-67;

VII. Membro: CÁSSIO SOUZA FIGUEIREDO, portador da cédula de identidade RG n° 47.XXX.XXX-5 e do CPF n° 397.XXX.XXX-03;

VIII. Membro: MARGATERE TOMAZINI TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 15.XXX.XXX-7 e do CPF nº 060.XXX.XXX-50;

IX. Membro: DANILO APARECIDO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 45.XXX.XXX-6 e do CPF nº 320.XXX.XXX-20;

X. Membro: LUCAS VALENTIM VOINICH, portador da cédula de identidade RG nº 49.XXX.XXX-7 e do CPF nº 417.542.008-03;

XI. Membro: MICHELLI BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 46.XXX.XXX-0 e do CPF nº 392.XXX.XXX-56;

Art. 2º- A Comissão deverá prestar contas dos gastos havidos, até 45 (quarenta e cinco) dias após o evento, juntando os respectivos comprovantes.

Art. 3º- As funções dos cargos atribuídos neste Decreto serão exercidas graciosamente, sendo considerados serviços relevantes ao Poder Público.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Após apreciação, e julgamento das propostas da licitação supra, a Comissão de Licitação, adjudica, a contratação de empresa especializada para revitalização da Orla do Balneário Municipal Represa Laranja Doce – Etapa 1 no município de Martinópolis/SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Processo DADETUR nº 230/2018 - Convenio nº 134/2019 – Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, p/ o proponente MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA EPP, por apresentar menor preço por empreitada global. Martinópolis/SP, 07/06/2022 – Comissão de Licitação.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Fica homologado o processo supra em favor do proponente MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA EPP, referente à contratação de empresa especializada para revitalização da Orla do Balneário Municipal Represa Laranja Doce – Etapa 1 no município de Martinópolis/SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Processo DADETUR nº 230/2018 - Convenio nº 134/2019 – Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 07/06/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA– Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP – Itens 01, 03 e 08; ISRAEL SERENO FERREIRA ME – Itens 05 e 06; THIAGO JUNIOR DA SILVA MATERIAIS ELETRICOS ME – Itens 02 e 07; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais elétricos para iluminação publica no prolongamento da Avenida 9 de Julho no município de Martinópolis. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 07/06/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito

266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 08/06/2022
Hora: 08:10:34

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 328/2022.

-

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinopolis - SP , CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FCC4098	26B45000267	01/06/2022	618-1 0

Notificação de Penalidade Trânsito

266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 08/06/2022
Hora: 08:14:09

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 269/2022.

-

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal sittuada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinopolis - SP , CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DCY5H68	26B45001007	08/02/2022	545-2 1	195,23
BUG3321	26B45001478	20/03/2022	555-0 0	130,16
EXO1D03	26B45000261	06/04/2022	545-2 1	195,23

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 272/2022 MART Data de
Protocolo: 09/05/2022 CEVS: 352920321-960-000106-1-8 Data de Validade: 07/06/2023
Razão Social: ROSIANE BATISTA PINTO 355xxxxxxx00 CNPJ/CPF: 17.732.088/0001-39
Endereço: RUA FREDERICO OZANAN, 381 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ROSIANE BATISTA PINTO CPF: 355xxxxxx00
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 322/2022 MART Data de
Protocolo: 23/05/2022 CEVS: 352920321-472-000253-1-3 Data de Validade: 07/06/2023
Razão Social: ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS CNPJ/CPF: 44.896.049/0001-40
Endereço: Rua NAZZIR INACIO RIBEIRO, 685 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS CPF: 336xxxxxx20
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 316/2022 MART Data de
Protocolo: 19/05/2022 CEVS: 352920321-561-000596-1-7 Data de Validade: 07/06/2023
Razão Social: ADRIANA DE PAULA QUEIROZ 268xxxxxx70 CNPJ/CPF: 29.130.848/0001-17
Endereço: RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 290
ESQUINA - JOSE COELHO DE CARVALHO Nº 368 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ADRIANA DE PAULA QUEIROZ CPF: 268xxxxxx70
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 325/2022 MART Data de
Protocolo: 25/05/2022 CEVS: 352920321-960-000254-1-0 Data de Validade: 07/06/2023
Razão Social: JALISSON ANTONIO NEVES GONÇALVES CNPJ/CPF: 46.505.661/0001-70
Endereço: Avenida JOSE DA LUZ CORDEIRO, 124
CONJ. HABITACIONAL PEDRO E ZULMIRA BERGAMINI
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JALISSON ANTONIO NEVES GONÇALVES CPF: 452xxxxxx82
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 205/2022 MART Data de
Protocolo: 04/04/2022 CEVS: 352920321-562-000063-1-9 Data de Validade: 07/06/2023
Razão Social: RENATA LEITE SANTOS CNPJ/CPF: 45.758.575/0001-06
Endereço: Avenida PROFESSORA NILVA, 100 LOJA C VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: RENATA LEITE SANTOS CPF: 282xxxxxx27
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Cultura- COMCULT

Conselho Municipal da Cultura – COMCULT
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT) NO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Aos **07 de junho de 2022** as 13h30, de forma presencial nas dependências do Teatro Municipal "João Silva", reuniram-se os presentes conforme lista de presença anexo. **ABERTURA –** A Vice-Presidente do COMCULT Senhora Alana Evelyn Justino dá abertura aos trabalhos no qual cumprimenta os presentes, verifica quórum mínimo para início de plenária com deliberação solicita ao secretario Emerson Pedrosa a leitura da ATA da reunião anterior, onde a mesma já fora publicada em D.O. A Vice- Presidente explana informações solicitadas em ultima reunião, como a programação para o evento Mart-Rock, sendo assim, informa a intenção do Departamento de Cultura em utilizar parte do F.M.C. no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custeio das bandas que irão participar do evento, com objeções e questionamento dos conselheiros, pois as decisões de utilização do F.M.C. é por lei de responsabilidade do COMCULT, sendo assim foi acordado para 20/06/2022 as 13hs nas dependências do Casa dos Conselhos, uma reunião extraordinária com a presença da Diretora do Departamento de Cultura Sra. Luciana e do Sr. Sergio Alan para explanar sobre o evento e utilização do recurso. Foi deliberado e aprovado solicitar junto ao Departamento de Cultura o extrato da conta do F.M.C.. A Vice-Presidente informa que a Festas das Barracas definiu ser executado no pátio da estação ferroviária ao 13 dias do mês de junho com a dupla João Bosco & Vinicius como atração principal, apontou que a festa contará com 19 entidades participantes vendendo comidas típicas. Informa que a estação ferroviária e arredores estão passando por uma revitalização, respeitando a Lei de tombamento vigente. Seguindo, o conselheiro Samuel coloca a idéia de fazer um projeto em parceria com o Espaço Cidadão em apoiar as aulas da Banda Marcial Municipal. Em relação do assunto deliberado sobre a necessidade da bolsa banda, a Conselheira Simone Leite ficou de levar a idéia para o maestro Cilas Albano para a execução do projeto. A vice-presidente coloca em votação junto aos conselheiros a inversão do uso do valor destinado do F.M.C. para aquisição dos uniformes da banda para o projeto Bolsa Banda, onde em ampla deliberação fora aprovado por unanimidade, iniciando a discussão sobre o F.M.C. para o 2023, sobre o planejamento do Fomento Cultural Local para o F.M.C., salientando que o uso de parte do valor já esta comprometido para aquisição do uniforme da banda municipal, deixando definições para próxima reunião ordinária, ao encerrar a Vice Presidente convida a todos para prestigiar com seus familiares e amigos os eventos em comemoração ao aniversário de Martinópolis, nos dias 12 e 13 de junho. A

Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Vice-Presidente do COMCULT informa que a próxima reunião **será dia 05/07/2022 as 13h30** na Casa dos Conselhos para ciência de todos conselheiros. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse a Vice Presidente do COMCULT Alana Evelyn Justino declarou encerrada a sessão, às **15h00,** do que para constar, eu Emerson Rodrigues Pedrosa, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providencias legais, Martinópolis, 07 de Junho de 2022.

ALANA EVELYN JUSTINO

EMERSON RODRIGUES PEDROSA

LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS

SIMONE LEITE

TELMA ELAINE DOS SANTOS

SAMUEL BARROS CORDEIRO

ROSELENE VESSONI FERRI

MARIA APARECIDA BOIÇA

COMCULT Conselho Municipal de Cultura Martinópolis - SP

Conselho Municipal da Cultura – COMCULT
Av. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1 / 2 – Martinópolis/SP
Fone 018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 07/06/2022

ÓRGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA	ALANA EVELYN JUSTINO	
	SIMONE LEITE	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAMUEL BARROS CORDEIRO	
	SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	RAFAEL DELANHESE FELTRIN	
	DAVID JOVINO DE LIMA JUNIOR	
DEP MUNIC DE ESPORTES E RECREAÇÃO DEREM	TELMA ELAINE DOS SANTOS	
	BIBIANA CONTINI DA MOTA	
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	DANILO APARECIDO DE SOUZA	
	CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ	
SOCIEDADE CIVIL GRUPOS MUSICAIS	ROSELENE VESSORI FERRI	
	MAYARA DOS SANTOS DE JESUS	
SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE ARTESÃOS	IZILDINHA FORMAGIO	
	MARIA APARECIDA BOIÇA	
SOCIEDADE CIVIL ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DA VILA ALEGRETE"	EMERSON RODRIGUES PEDROSA	
	CAROLINE FÉLIX DA CONCEIÇÃO	
SOCIEDADE CIVIL BIBLIOTECA MUNICIPAL	LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS	
	ANA BEATRIZ MULLER	
SOCIEDADE CIVIL MEIOS DE COMUNICAÇÃO	SERGIO VENÂNCIO	
	JUDIVAN FERREIRA DA SILVA	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

ATA NÚMERO **Nº 04 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.** Em **06 de Junho de 2022**, às 09h reuniram-se de forma virtual, através do aplicativo "Google Meet" os conselheiros do CMAS, conforme "print" na tela a fim de comprovar a presença. **ABERTURA** - A Presidente CMAS Priscila Vieira Marcelino cumprimenta a todos e agradece o comprometimento da presença. **PRIMEIRA PAUTA - DELIBERAÇÃO CONSEAS Nº 026, DE 24 DE MAIO DE 2022** que dispõe sobre as alterações na deliberação CONSEAS nº 29/2019, que estabeleceu os critérios para a concessão e o cofinanciamento dos benefícios eventuais, alterada pela deliberação 008/2020 no período de isolamento social devido à pandemia e **DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 027, DE 24 DE MAIO DE 2022** que aprova os critérios e prazos para o cofinanciamento dos benefícios eventuais do sistema único de Assistência Social no estado de São Paulo, foi encaminhado o uso da palavra para Diretora Municipal da Assistência Social Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize, onde explanou sobre as deliberações, e a necessidade do Município em receber o recurso ofertado, no valor de R$ R$ 17.338,35 (Dezessete mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), para complementar as ações da Assistência Social no Município com as demandas decorrentes da Pandemia, sendo assim a Presidente passou a palavra aos conselheiros presentes, onde obteve o parecer favorável por todos o aceite do Recurso ofertado pelo Estado. **SEGUNDA PAUTA - DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº.028, DE 24 DE MAIO DE 2022** que dispõe sobre o aprimoramento do CadÚnico e o repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência social – FMAS, a Presidente passou a palavra Diretora Municipal da Assistência social Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize, onde explanou sobre a deliberação e a necessidade do Município em receber o recurso ofertado, no valor de R$ 13.469,86 (treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) para apoio nas ações de atualização, que sofreram queda devido ao período de Pandemia. A Presidente passou a palavra aos conselheiros, onde obteve o parecer favorável por todos no aceite do Recurso ofertado pelo Estado, sendo assim, fica ciente dos conselheiros quanto à Abertura do PMAS web para inclusão de valores de cofinanciamento que foram pactuados e deliberados no mês de Maio. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada as 09h30 ata redigida por mim, Carla Roberta de Jesus Anjos, primeira secretaria e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

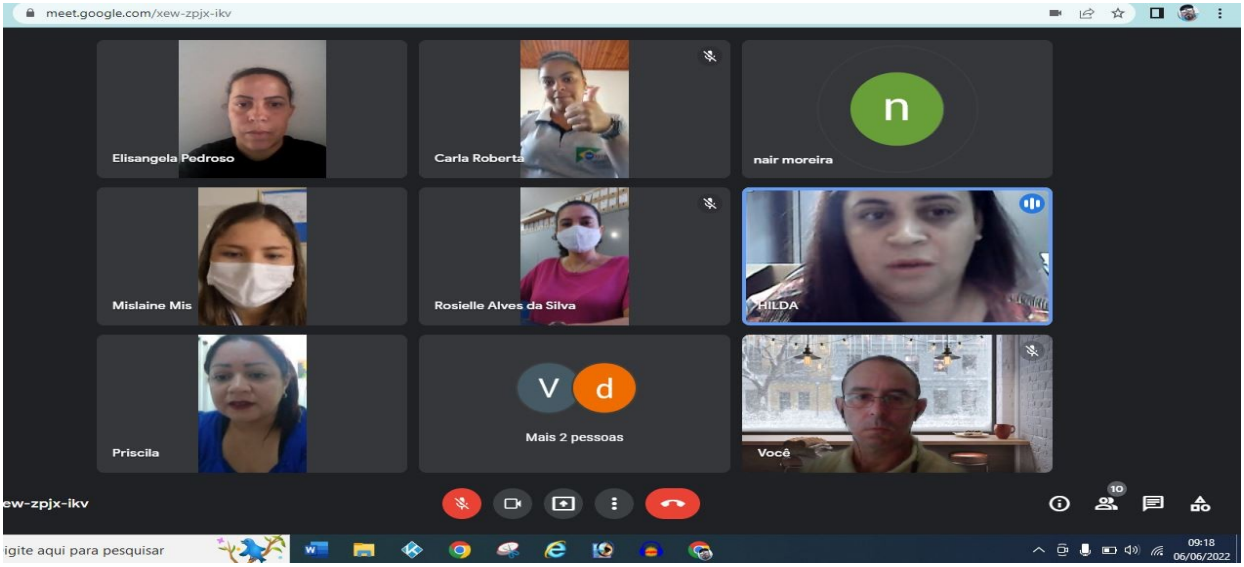

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 / 2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09

ASSUNTO: - ACEITE DE RECURSOS OFERTADOS PELO ESTADO PARA COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CIÊNCIA DE REABERTURA DO PMAS PARA INCLUSÃO DE NOVOS VALORES.....

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** em reunião extraordinária realizada no dia 06 de Junho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS.

CONSIDERANDO, a **DELIBERAÇÃO CONSEAS nº 026, DE 24 DE MAIO DE 2022** que dispõe sobre as alterações na deliberação CONSEAS nº 29/2019, que estabeleceu os critérios para a concessão e o cofinanciamento dos benefícios eventuais, alterada pela deliberação 008/2020 no período de isolamento social devido à pandemia;

CONSIDERANDO, a **DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP nº 027, DE 24 DE MAIO DE 2022** que aprova os critérios e prazos para o cofinanciamento dos benefícios eventuais do sistema único de Assistência Social no estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, a **DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP nº 028, DE 24 DE MAIO DE 2022** que dispõe sobre o aprimoramento do CadÚnico e o repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência social – FMAS;

CONSIDERANDO, a **Resolução SEDS nº 32, de 01/06/2022** que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º - O CMAS (Conselho Municipal de Assistência social) dispõe sobre o aceite de recurso ofertado pelo Estado para cofinanciamento de Benefícios Eventuais no valor de **R$ 17.338,35 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** para complementar as ações da Assistência Social no Município com as demandas decorrentes da Pandemia.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 / 2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Art. 2º - O CMAS (Conselho Municipal de Assistência social) dispõe sobre o aceite de recurso ofertado pelo Estado no valor de **R$ 13.469,86 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** para apoio nas ações de atualização, que sofreram queda, devido ao período de Pandemia.

Art. 3º - Ciência do CMAS quanto a abertura do PMAS (Plano Municipal de Assistência Social) para inclusão de valores de cofinanciamento que foram pactuados e deliberados no mês de maio/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 06 de Junho de 2022.

PRISCILA VIEIRA MARCELINO
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

VILA VICENTINA

Terceiro Setor

Balanços

SSVP

VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM
Rua Frederico Ozanam, 620 – Vila Alegrete – Martinópolis - SP
Fone: (18) 3275-4244 – CEP.: 19.500-000
CNPJ: 44.855.732/0001-39

BALANÇO PATRIMONIAL
Findo em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (EM REAIS)

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
	R$	R$		R$	R$
Circulante	137.597,19	39.112,95	Circulante	4.285,24	8.582,41
Caixas e Equivalentes de Caixa	133.511,66	35.415,71	Fornecedores de Bens e Serviços	1.358,10	1.553,36
			Obrigações com Empregados	2.900,97	-
Caixa	588,17	819,02	Obrigações Fiscais e Tributárias	26,17	483,19
Banco Conta Movimento	-	190,78	Obrigações Previdênciarias	-	6.545,86
Aplicação de Liquidez Imediata	132.923,49	34.405,91	Subvenções a Realizar		
Títulos e Créditos a Receber	4.085,53	3.697,24			
Adiantamento à Funcionários	4.085,53	3.697,24			
Adiantamentos a Fornecedores	-	-	Patrimônio Líquido	468.374,72	336.482,73
Não Circulante	335.062,77	305.952,19	Patrimônio Social	336.482,73	327.783,71
			Superávit ou Déficit do Exercício	131.891,99	8.699,02
Imobilizado	335.062,77	305.952,19	Ajuste de Exercício Anrterior		
Bens sem Restição	335.062,77	305.952,19			
TOTAL DO ATIVO	472.659,96	345.065,14	TOTAL DO PASSIVO	472.659,96	345.065,14

Maicon Sardinha
Contador
CRC: 1SP250001/O-5

João Ramos
Presidente
CPF: 725.884.548-87

SSVP

VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM
Rua Frederico Ozanam, 620 – Vila Alegrete – Martinópolis - SP
Fone: (18) 3275-4244 – CEP.: 19.500-000
CNPJ: 44.855.732/0001-39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
Findo em 31 de Dezembro 2021 e 2020 (EM REAIS)

	2021	2020
	R$	R$
(=)RECEITAS OPERACIONAIS - ÁREA SOCIAL	**877.431,18**	**765.296,95**
(+)Com Restrição	**461.118,52**	**404.942,72**
Programa (Atividade) de Assistência Social	460.022,63	404.829,62
Gratuidades		
Rendimentos Financeiros	1.095,89	113,10
(+)Sem Restrição	**320.752,43**	**261.406,57**
Contribuições e Doações Voluntárias	130.369,88	85.932,82
Contribuições dos Idosos- Lei nº 10.741/2003	161.313,70	159.893,00
Ganhos na Venda de Bens	-	-
Rendimentos Financeiros	1.617,07	1.532,52
Outros Recursos Recebidos	27.451,78	14.048,23
(+)Outras Receitas Operacionais	**95.560,23**	**98.947,66**
Isenções Usufruídas	95.560,23	98.947,66
(=)DESPESAS OPERACIONAIS - ÁREA SOCIAL	**745.539,19**	**756.597,93**
(-)Despesas Administrativas e Operacional	**745.539,19**	**756.597,93**
Salários	407.294,02	427.431,71
Encargos Sociais	130.941,25	130.862,04
Serviços de Terceiros	51.702,71	42.889,81
Despesas Financeiras	2.657,95	2.253,85
Despesas com Seguros	6.236,09	6.678,64
Despesas com Localização e Funcionamento	28.343,33	89.093,32
Impostos e Taxas	3.842,23	4.192,58
Serviços Gerais	83.978,99	39.082,04
Manutenção	30.542,62	14.113,94
Depreciação e Amortização	-	-
Perdas Diversas	-	-
(-)Despesas Operacionais Atividades Sustentáveis	-	-
Despesas com Eventos	-	-
(=)SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERACIONAL	**131.891,99**	**8.699,02**
(=)SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**131.891,99**	**8.699,02**

Maicon Sardinha
Contador
CRC: 1SP250001/O-5

João Ramos
Presidente
CPF: 725.884.548-87

SSVP

VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM
Rua Frederico Ozanam, 620 – Vila Alegrete – Martinópolis - SP
Fone: (18) 3275-4244 – CEP.: 19.500-000
CNPJ: 44.855.732/0001-39

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

1-Método Direto

	2021		2020	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Recursos Recebidos				
Entidades Governamentais	461.118,52		404.942,72	
Entidades Privadas	-		-	
Doações e Contribuições Voluntárias	130.369,88		85.932,82	
Doações e Contribuições Residentes	161.313,70		159.893,00	
Próprios	27.451,78		14.048,23	
Rendimento Financeiros	1.617,07		1.532,52	
Outros	95.560,23		98.947,66	
Pagamentos Realizados				
Aquisição de bens e Serviços - Programas (Atividades) Executados				
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	(545.965,69)		(558.637,23)	
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(4.299,25)		(4.159,05)	
Outros Pagamentos	(203.656,95)		(202.416,96)	
(=) Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades Operacionais		**123.509,29**		**83,71**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Recursos Recebidos Pela Venda de Bens			-	
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados				
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(29.110,58)		(1.429,00)	
(=) Caixa Líquido Consumido Pelas Atividades de Investimento		**(29.110,58)**		**(1.429,00)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Recebimentos de Empréstimos				
Outros Recebimentos por Financiamentos				
Pagamento de Empréstimos				
Pagamento de Arrendamento Mercantil				
(=) Caixa Líquido Consumido Pelas Atividades de Financiamento		-		-
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		**94.398,71**		**(1.345,29)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		**39.112,95**		**40.458,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período		**133.511,66**		**39.112,95**

Martinópolis - SP, 31 de Dezembro de 2021.

Maicon Sardinha
Contador
CRC: 1SP250001/O-5

João Ramos
Presidente
CPF: 725.884.548-87

SSVP

VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM
Rua Frederico Ozanam, 620 – Vila Alegrete – Martinópolis - SP
Fone: (18) 3275-4244 – CEP.: 19.500-000
CNPJ: 44.855.732/0001-39

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31/12/2021

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais em 31/12/2020	327.783,71			8.699,02	336.482,73
Movimentação do Período					-
Superávit / Déficit do Período				131.891,99	131.891,99
Ajustes de Avaliação Patrimonial					-
Recursos de Superávit com Restrição					-
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição					-
Saldos Finais em 31/12/2021	**327.783,71**	-	-	**140.591,01**	468.374,72

Martinópolis - SP, 31 de Dezembro de 2021.

Maicon Sardinha
Contador
CRC: 1SP250001/O-5

João Ramos
Presidente
CPF: 725.884.548-87

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Câmara do Município de Martinópolis

Estado de São Paulo

I N F O R M A:

Acompanhe ao vivo a Sessão Solene em **"Comemoração ao 83º Aniversário do Município"** e entrega da **"Medalha Dr. José Carlos Macuco Janini"**, a realizar-se no dia 22 de junho de 2022, às 19h30min, no Plenário Theodomiro Viana de Freitas, sito na Rua José Maria Sanches, nº 539, pelos canais:

site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

facebook: www.facebook.com/camaramartinopolis/live

Na oportunidade, serão homenageados: Antonio Valentim de Oliveira, Edvaldo Cardoso dos Santos, João Ramos, Ricardo Florentino de Assis, Ricardo Ogata, Sandro Pinheiro e Silvio Limeira - Vereadores da 16ª Legislatura (2013-2016), bem como: Daniel Rachjd Abdala, Eveli Batista e Jorge Morigaki, por relevantes serviços prestados ao Município.

Martinópolis, em 25 de maio de 2022.

RICARDO TROMBINI

P r e s i d e n t e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 18 / 2022, de 6 de junho de 2022.

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

⇢ Indicação nº 286/2022, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos por toda a extensão da rua José Maria Sanches, Centro.

⇢ Indicação nº 287/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, através do departamento de Saúde, promova a reabertura de um posto de atendimento focado no COVID-19.

⇢ Indicação nº 288/2022, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a reforma da quadra poliesportiva do bairro Conjunto Habitacional Epaminondas Cardoso de Oliveira, popularmente conhecido como Vila Epaminondas ou Pombal.

⇢ Indicação nº 289/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, tome as medidas necessárias para que sejam adotadas bicicletas pelos coletores de materiais recicláveis, nos moldes de como foi implementado em Maceió, no estado de Alagoas.

⇢ Indicação nº 290/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis, seja novamente expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, quanto a Praça localizada na Rua Joaquim Cabloco de Lucena, CH João Cordeiro, realize: (1) manutenção ou troca dos equipamentos de madeira; e (2) manutenção dos bancos de concretos.

⇢ Ofício nº 297/2022, do Executivo, que responde Ofício nº 156/2022, ref. Requerimentos nº 60 e 61/2022.

⇢ Ofício nº 306/2022, do Executivo, que responde Ofício nº 171/2022, ref. Indicações nº 265 a 285/2022.

⇢ Requerimento de Pesar nº 64/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis, pelo passamento de Gonçalo Pereira, aos 92 anos, ocorrido no dia 28 de maio de 2022, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.

1.2 – Expediente com votação:

⇢ Requerimento nº 65/2022 *(Vide ementa do Requerimento na Ordem do Dia).*

⇢ Moção nº 22/2022 *(Vide ementa da Moção na Ordem do Dia).*

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimento:

⇢ Requerimento nº 65/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que apresente informações se a Prefeitura constatou e tomou providências sobre a presença de animais nocivos à nascente do Córrego Alegrete naquele local (Tribuna Livre, orador: José Robson Martinez).

2.2 Moção:

⇢ Moção de Apoio nº 22/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja consignada na Ata dos trabalhos da presente Sessão "MOÇÃO DE APOIO À MANUTENÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE VENCESLAU-SP", posicionando-se os Vereadores desta Legislatura contra qualquer ato tendente a EXTINGUI-LA ou mesmo ter sua jurisdição absorvida por qualquer outra unidade.

2.3 Projeto em segunda discussão e votação, pareceres favoráveis:

⇢ Projeto de Lei Ordinária nº 09/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Autoriza o Executivo a adquirir imóvel rural, através de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências." [Aquisição de porção de área de terras contígua às lagoas de tratamento de esgoto localizadas no Bairro do Capão Bonito].

TRIBUNA LIVRE

Orador: *Luiz Carlos Perrud*; Tema: "*Retirada de árvores do calçadão e questões de biossegurança*".

.....